

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser preferencialmente dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo do Estado do Espírito Santo ou de outros Estados;
- b) Ser dependente de comerciante ou conveniado, com credencial Sesc válida;
- c) Atender aos requisitos da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais para a matrícula.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E VALORES:

3.1 O número de novas vagas de cada Unidade Escolar está disponibilizado no anexo a este Edital, bem como os valores referentes à anuidade.

3.2 As matrículas serão realizadas de acordo com as datas mencionadas no Cronograma, anexo a este Edital.

3.3 Para a Unidade Escolar localizada no município de Baixo Guandu serão considerados trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA:

4.1 São necessários para formalização de matrícula:

- a) Certidão de nascimento do aluno;
- b) CPF do aluno/ dos pais e/ou responsáveis;
- c) Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis;
- d) Em caso de separação ou divórcio, documento judicial ou extrajudicial homologado em juízo, com a definição de guarda e visitação/convivência;
- e) Cópia de documento expedido por autoridade judicial, caso haja medida protetiva em favor do aluno;
- f) Apresentação do Termo de adoção e/ou guarda de responsabilidade legal, quando for o caso;
- g) Credencial do Sesc;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de Atualização de Vacinas;
- j) Credencial do Sesc, para os casos de Comerciante, Comerciante e Conveniado;
- k) Comprovante de escolaridade para Ensino Fundamental;

l) Histórico escolar e/ou declaração escolar, para os casos necessários.

4.2 As documentações apresentadas e o preenchimento da Ficha de Matrícula, serão de total responsabilidade do CONTRATANTE.

4.3 A primeira parcela da anuidade do Ano Letivo 2026 deverá ser paga no ato da matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 A matrícula do aluno implica a aceitação das normas contidas neste Edital;

5.2 A conclusão da matrícula estará condicionada ao atendimento do candidato aos critérios exigidos pela instituição, entrega e preenchimento da documentação completa, bem como a efetivação do pagamento da 1ª parcela da anuidade (matrícula);

5.3 A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas e turno que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados.

5.3.1 A CONTRATADA reserva-se no direito de até 15 (quinze) dias antes do início das aulas cancelar a oferta de qualquer turma cujo número de alunos não seja compatível com a planilha de custos da instituição;

5.3.2 A abertura de turma ficará condicionada à existência de no mínimo 16 (dezesesseis) alunos matriculados para as turmas de Educação Infantil, e 21 (vinte e um) alunos para as demais turmas do Ensino Fundamental;

5.3.3 A Unidade Escolar poderá optar em caso de não haver número suficiente de alunos para a formação de uma turma pelo remanejamento do aluno de turno, com aceitação prévia dos pais/responsáveis sem ônus para as partes;

5.4 O aluno deve cumprir os deveres legais e as normas regimentais do SESC AR/ES, incluindo, entre outros, a proibição de promover ou participar de atos de violência contra colegas ou funcionários, envolvimento em brigas nas dependências internas ou externas da instituição, danos ao patrimônio da Unidade Escolar ou aos pertences de colegas e empregados, além de outras condutas incompatíveis com o ambiente escolar;

5.5 Os pais ou responsáveis legais devem cumprir os deveres previstos nas leis e nas normas regimentais do Colégio Sesc, bem como, por acompanhar o aluno em relação às demandas educacionais e de saúde física e mental;

5.6 O pedido de transferência do (a) aluno (a) da Educação Infantil ou Ensino Fundamental, é de inteira reponsabilidade dos pais ou responsável, e não garante a matrícula em nenhuma Unidade Escolar do Sesc/ES de outro município, a menos que haja vaga disponível;



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GGJK2-8K3MM-FHCWB-TCZWQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luiz Henrique Toniato (CPF 282.518.657-00) em 17/10/2025 09:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.158.249.150	Não disponível
Autenticação	luiz.toniato@es.sesc.com.br
Email verificado	
5+sA6ijSuGEEtGnCZ7j1j2pEKjRyzvAmXL67WaA47MM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sesc-es.com.br/validate/GGJK2-8K3MM-FHCWB-TCZWQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sesc-es.com.br/validate>